



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 41ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes, servidores da Casa, demais vereadores, representantes do Poder Executivo e convidados, para deliberarem acerca dos projetos pautados. Aproveitando a presença dos Secretários Municipais Leandro Vinícius da Conceição e Alexandre Giora, a reunião iniciou-se com a discussão do Projeto de Lei nº 193/2025, que institui o programa de parcerias público-privadas e de concessões do município de Votuporanga/SP e dá outras providências. Com a palavra, o Sr. Alexandre Giora explicou que a proposta visa regulamentar a possibilidade de o Município celebrar concessões comuns para delegar ao setor privado a prestação e o financiamento de serviços públicos, viabilizando parcerias voltadas a áreas essenciais, como infraestrutura, saneamento básico, iluminação pública, mobilidade urbana, entre outras. Assim como o Projeto de Lei nº 194/2025, que institui a loteria municipal no âmbito do município de Votuporanga e dá outras providências, busca ampliar as receitas próprias do município, com a finalidade de investi-las nas áreas da saúde, educação, segurança pública e assistência social. Após demais explicações, alguns vereadores fizeram seus questionamentos, considerações e sugestões. Em seguida, por se tratar de matéria recente e ainda carecer de mais discussões e melhor análise, ambas as propostas permaneceram sem os seus respectivos pareceres. Dispensados os representantes do Poder Executivo, a reunião prosseguiu com a discussão dos projetos do Poder Legislativo. Primeiramente, por já estarem devidamente acompanhados do parecer favorável da Procuradoria Legislativa e terem sido conferidos pela Divisão de Cadastro e Topografia da Secretaria de Planejamento Urbano, a pedido da relatora da Comissão de Justiça e Redação, os Projetos de Lei nºs 142, 168, 169 e 186/2025, que tratam sobre denominação, receberam seus respectivos pareceres pelo prosseguimento, sendo realizadas as alterações necessárias a fim de aprimoramento do texto legal. Seguidamente, deliberou-se acerca do Projeto de Lei nº 170/2025, de autoria do vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a entrega obrigatória de cronograma vacinal na alta hospitalar em maternidades do município e dá outras providências. Por não haver óbice do ponto de vista legal e/ou constitucional, a proposta recebeu o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Logo depois, foi então discutido o Projeto de Lei nº 172/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de beneficiários de programas sociais de distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e dá outras providências, sendo os presentes informados de que, embora a Procuradoria Legislativa tenha se manifestado favorável à matéria, esta realizou algumas recomendações, tais como a supressão dos artigos 2º, 3º e 4º e a alteração do art. 1º. Posto isso, por ser matéria recente em análise, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Assistência Social resolveram melhor estudar a proposta antes de se manifestarem, por meio de seus pareceres. Em ato contínuo, foi discutido o Projeto de Lei nº 176/2025, de autoria do vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio e orientação às pessoas com transtorno do espectro autista, sendo os presentes informados acerca do parecer contrário da Procuradoria Legislativa, em virtude de haver vício material, pois trata de um tema que não é de interesse local e já foi disciplinado por leis superiores, tais como a Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014 e a Lei Estadual nº 17.158/2019, bem como por haver vício formal de iniciativa, já que alguns dispositivos impõem obrigações ao Poder Executivo local. Diante disso, a Comissão de Justiça e Redação, seguindo o mesmo entendimento, recomendou a retirada ou rejeição da proposta legislativa, devolvendo-a à Presidência da Casa para as providências regimentais cabíveis. Logo depois, deliberou-se sobre o Projeto de Lei Complementar nº 34/2025, de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que altera a redação do §3º do art. 145 da Lei nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977. Com a palavra, o vereador proponente explicou que sua proposta altera o Código de Posturas Municipal, com vistas a obrigar a notificação por meio de correspondência oficial individualizada ou por meio eletrônico como e-mail ou mensagem de texto, antes da aplicação de sanções administrativas, a fim de garantir que o proprietário de terreno sujo ou com mato alto seja previamente notificado. Realizada a explicação e justificativa, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, seguindo o mesmo entendimento da Procuradoria Legislativa, manifestaram-se favoráveis ao prosseguimento, por se tratar de medida que prestigia o princípio constitucional da publicidade e reforça a observância do devido processo legal administrativo. Finalmente, não havendo mais propostas legislativas em tramitação, foram os presentes comunicados acerca da discussão e votação das três peças orçamentárias, isto é, PPA, LDO e LOA, na próxima Sessão Ordinária, sendo o Expediente, por força regimental, reduzido a trinta minutos, a fim de que a Ordem do Dia seja dedicada à deliberação do Orçamento Municipal. Não havendo mais nada a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como pelos demais vereadores presentes, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

